



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

EDITAL COMPLEMENTAR DO EDITAL PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2014, SELECIONADOS PELO SISU COM BASE NO RESULTADO DO ENEM – publicado no jornal *Minas Gerais* em 19 de dezembro de 2013, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR CHAMADAS, A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DO SISU 1/2014.

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade e considerando o que estabelece a Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012 e a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que o preenchimento das vagas não ocupadas, nos cursos presenciais de graduação, após a segunda chamada regular do Processo do Sistema de Seleção Unificado Seletivo - Sisu, será realizado observando os procedimentos descritos neste edital complementar.

1. DO TERMO DE ADESÃO AO SISU

- 1.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG deverão tomar conhecimento das informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, que está disponibilizado no endereço www.ufmg.br/sisu.
- 1.2. No referido Termo de Adesão ao Sisu constam as seguintes informações:
 - a) Relação dos cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos números de vagas;
 - b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei MEC 12.711, de 29 de agosto de 2012;
 - c) os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UFMG para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2. DA LISTA DE ESPERA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO OCUPADAS PELAS CHAMADAS REGULARES.

- 2.1. Tendo em vista o disposto no Edital nº 13, de 27 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, ao fim das chamadas regulares, referentes ao Processo Seletivo Sisu 1/2014, as vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas, mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu.
- 2.2. Para constar da Lista de Espera que trata o item 2.1 deste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sisu o interesse na vaga, por meio do Portal do Sisu, durante o período especificado no item 6.1 do Edital Nº 13, de 27 de dezembro de 2013, do MEC.
- 2.3. As vagas de que trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que confirmaram interesse em participar da Lista de Espera. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2013, na opção de vaga para a qual se inscreveu, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência. Em caso de empates serão considerados os mesmos critérios de desempates estipulados no item 3.4 do Edital nº 13, de 27 de dezembro de 2013, do MEC.

2.4. A manifestação de interesse na Lista de Espera não assegura ao candidato o direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3. DAS CONVOCAÇÕES

3.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado no Edital nº 13 de 27 de dezembro de 2013 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. As duas primeiras chamadas regulares para a matrícula são de responsabilidade do Sisu, conforme especificado no referido Edital.

3.2. Após a matrícula da 2ª chamada regular referente ao Sisu 1/2014 e a divulgação da Lista de Espera pelo Sisu, as convocações posteriores serão de responsabilidade da UFMG e serão disponibilizadas na página www.ufmg.br/sisu. O candidato deverá acompanhar no endereço www.ufmg.br/sisu as eventuais convocações.

3.3. A convocação do candidato não assegura o direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

3.4. A UFMG reserva-se no direito de não enviar mensagem eletrônica ou fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página www.ufmg.br/sisu, as etapas e comunicados da UFMG quanto à ocupação das vagas que serão disponibilizadas aos candidatos da Lista de Espera.

3.5. Encerrados os períodos de Matrícula estipulados pela UFMG, não serão mais realizadas chamadas de excedentes da Lista de Espera.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. No preenchimento das vagas a serem ocupadas pelos candidatos da Lista de Espera, a UFMG fará primeiramente à classificação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e, posteriormente, à classificação dos demais candidatos.

4.2. O preenchimento das vagas utilizando-se a Lista de Espera será realizado segundo o seguinte critério:

a) As vagas reservadas não ocupadas após as chamadas regulares serão preenchidas por curso e turno, segundo a ordem de classificação decrescente, de acordo com a nota final atribuída ao candidato, assegurando-se o preenchimento do número de vagas para aquele curso e turno, dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item II.3 do Edital para Acesso aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM.

b) O preenchimento das vagas restantes, referentes a cada curso e turno, passará a ser feito mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente da modalidade de vagas a que este candidato pertença, assegurando-se assim aos candidatos às modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer às demais vagas, em consonância com as normas e legislações vigentes.

4.3. Em caso de empates serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no item 3.4 do Edital nº 13, de 27 de dezembro de 2013, do MEC.

4.4. Compete, exclusivamente, ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas conforme disposto na Lei MEC 12.711/2012, sob pena de caso selecionado, e não cumprir os requisitos exigidos, perder o direito à vaga.

5. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA DO SISU 1/2014

5.1. A primeira convocação dos classificados em Lista de Espera Sisu 1/2014, realizada pela UFMG, após as duas chamadas feitas pelo SISU 1/2014, será divulgada a partir do dia 14 de fevereiro de 2014, na página eletrônica www.ufmg.br/sisu. A UFMG se reserva o direito de antecipar tal divulgação a partir do término do prazo previsto no Item 6.1 do Edital nº. 13 de 27/12/2013, do MEC, cabendo ao candidato acompanhar os resultados e eventuais convocações.

5.2. O Registro Acadêmico e a Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados na Lista de Espera Sisu 1/2014 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – serão realizados pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários a serem fixados na Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares.

As instruções e a escala para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados, serão divulgadas juntamente com a primeira convocação de Lista de Espera Sisu 1/2014, na página www.ufmg.br/sisu.

5.3. As demais orientações, referentes ao Registro Acadêmico e Matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares, seguem o disposto nos itens VI.1 a VI.4, VI.6 a VI.10 e VI.13 do Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM.

5.4. A Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico e Matrícula deverá ser preenchida, via *Internet*, na página www.ufmg.br/sisu, ou no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA – no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG –, em data a ser informada em instruções a serem divulgadas juntamente com as convocações de Lista de Espera Sisu 2014, na página eletrônica www.ufmg.br/sisu.

5.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula, na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, no ato desse Registro e Matrícula, qualquer dos documentos listados no item VI.1 e Anexo I, do Edital para Acesso aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2014.

5.6. O preenchimento de vaga(s) decorrentes(s) das situações previstas nos itens VI.3, VI.4, VI.7 a VI.10 do Edital para Acesso aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2014,

selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM, será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página www.ufmg.br/sisu, observado a alínea “ b” do item 4.2, bem como os itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A UFMG reserva-se no direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar qualquer alteração em sua página www.ufmg.br/sisu.
- 6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica da UFMG www.ufmg.br/sisu, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo da UFMG através do Sisu 1/2014.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Termo de Adesão da UFMG ao Sisu 1/2014, no Edital para Acesso aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM e neste Edital complementar.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.
- 6.5. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital para Acesso aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2014, selecionados pelo Sisu com base no resultado do ENEM.
- 6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de janeiro de 2014

Prof. Clélio Campolina Diniz
Reitor da UFMG